

dessa villa, no qual se acha o escravo Caetano pertencente á Faz.<sup>da</sup> Real; e porq. não só em beneficio desta, mas de todos os morador.<sup>s</sup> da capitania, hé conveniente destruir-se aquelle Quilombo: Ordeno a Vm.<sup>ce</sup>, faça a mayor dilig.<sup>a</sup> por prender os quilombados, q. se acharem no lugar referido; p.<sup>a</sup> o q. convocará Vm.<sup>ce</sup> as pessoas, q. forem necesr.<sup>as</sup> p.<sup>a</sup> o d.<sup>o</sup> ef.<sup>o</sup>. D.<sup>e</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ce</sup>. S. P.<sup>lo</sup> a 10 de Junho de 1782. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.<sup>a</sup> Miguel Ribr.<sup>o</sup> Ribas, Cap.<sup>m</sup> da Cavale.<sup>a</sup> Aux.<sup>ar</sup>  
da V.<sup>a</sup> de Curitiba.**

Vejo a carta de Vm.<sup>ce</sup> de 30 de Abril do corr.<sup>to</sup> ano, q. traz incluza aq. lhe escreveo o Ten.<sup>to</sup> Jeremias de Lemos sobre as invazoens, q. tem feito o Gentio nesse contin.<sup>to</sup>, e o perigo, em q. estão os moradores delle; e porq. não obstante as ordens de S. Mag.<sup>e</sup> serem m.<sup>to</sup> favoraveis sobre não se repellirem com viva força os mesmos Gentios, não hé com tudo justo deixar de haver algúa providencia, q. defenda os vassallos da mesma Mag.<sup>e</sup> nos cazos, em q. são ameaçados, ou perturbados por aquella Gentilidade: Pelo q. Vm.<sup>ce</sup> me apontará os meyo mais suaves, comq. possão ser afugentados aqueles inimigos, p.<sup>a</sup> lhe mandar as ordens conducentes a este fim. Deos g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ce</sup>. S. Paulo a 12 de Junho de 1782. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.<sup>a</sup> Francisco Jozé Montr.<sup>o</sup>, Sarg.<sup>to</sup> Mor de Aux.<sup>en</sup>  
de Parnaguá.**

Em conseq.<sup>a</sup> da carta de Vm.<sup>ce</sup> de 31 de Mayo do corr.<sup>to</sup> ano a resp.<sup>to</sup> do destacam.<sup>to</sup> de 21 praças, q. se conserva nessa villa, aq. Vm.<sup>ce</sup> tem assistido com farinhas, por ordem, q. diz ter de meo Antecessor, sou a dizer-lhe, q. hé preciso remeterme as ordens apontadas na d.<sup>a</sup> sua carta, p.<sup>a</sup> a vista dellas poder rezolver sobre esta materia. Deos g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ce</sup>. S. Paulo a 12 de Junho de 1782. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.<sup>a</sup> Vicente da Costa Taq.<sup>a</sup> Goes e Ar.<sup>a</sup>, Cap.<sup>m</sup>  
Mor da Villa de Ytú.**

Antonio Fran.<sup>co</sup> da Luz, Guardamor do Morro de Araquara, do destr.<sup>o</sup> dessa villa, me faz a representação incluza, a resp.<sup>to</sup> da qual Vm.<sup>ce</sup> me informará com a brevid.<sup>e</sup> possivel, tornando a remeter-me a mesma representação. Deos g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ce</sup>. S. Paulo a 12 de Junho de 1782. // Francisco da Cunha e Menezes. //

